



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

31 DE MAIO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.01.016/2021.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E EMPRESA ARTE E JARDIM COMERCIO DE PLANTAS LTDA – ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE 132 M² DE GRAMA NATURAL PARA O JARDIM DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2021 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2009 | 4490.52 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA E LARYSSA CHRISTINA QURINO ANDRADE. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2021.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 028/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 028/2021**, cujo **OBJETO** É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° **08.370.039/0001-02**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 6.203.538,80** (seis milhões, duzentos e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), vencedora do **ITEM 1 TOTALIZANDO R\$ 6.203.538,80** (seis milhões, duzentos e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 6.203.538,80** (seis milhões, duzentos e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Campina Grande, 31 de maio de 2021.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021

Aos 31 dias do mês de maio de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, N° 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N° 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N° 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 025/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, sendo A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento

do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO

FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 08.370.039/0001-02		
ENDEREÇO	RUA GUILHERMINO BARBOSA, 52 – GP 25, BL B 01 – CATOLÉ, CAMPINA GRANDE – PARAÍBA. CEP: 58.410-100		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3322-2286	EMAIL: licitacao.megamaster@gmail.com	
NOME DO SIGNATÁRIO	MIGUEL ANGELO FONSECA PIRES		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, VITAMINAS (A,B1,B2, B6,C, D3, PP).SACHE - FILME POLIPROPILENO, METALIZADO COM ALUMÍNIO E PESO DE 400G. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES APROXIMADAMENTE 400G. MARCA: NUTRIWAY FABRICANTE: NUTRIWAY	UND	5.000	R\$ 2,60
6	AMIDO DE MILHO EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMBALAGEM APROXIMADA 500G MARCA: VITAMILHO FABRICANTE: VITAMILHO	UND	4.500	R\$ 3,63
11	COLORÍFICO CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SEM SAL. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS. PACOTE COM 100 G. MARCA: MARIZA FABRICANTE: MARIZA	UND	30.000	R\$ 0,45

12	CONDIMENTO MISTO O TEMPERO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E NO MÁXIMO 10 % DE SAL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. PACOTE COM 100G. MARCA: SÃO MARCOS FABRICANTE: SÃO MARCOS	UND	15.000	R\$ 0,55
14	CANJICA AMARELA (MUNGUNZÁ) CLASSE AMARELA, TIPO 01; GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500 G. MARCA: VITAMILHO FABRICANTE: VITAMILHO	UND	5.000	R\$ 1,49
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELE E SEMENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRAPACK, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 340 G. MARCA: XAVANTE FABRICANTE: XAVANTE	UND	12.700	R\$ 1,25
23	FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG MARCA: ITAENGA FABRICANTE: ITAENGA	EMBALAGEM 1,00 KG	8.100	R\$ 2,70
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALADO EM SACOS TIPO ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE	UND	45.000	R\$ 4,60

	<p>INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200 G.</p> <p>MARCA: DULEITE FABRICANTE: DULEITE</p>			
29	<p>MISTURA À BASE DE AMIDO E FARINHA DE CEREIAS PARA PREPARO DE MINGAU FARINHA PARA MINGAU À BASE DE AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ, TIPO TRADICIONAL QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PROZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNDADES DE 200G.</p> <p>MARCA: CORINGA FABRICANTE: CORINGA</p>	UND	3.600	R\$ 2,50
30	<p>MISTURA A BASE DE AMIDO PARA PREPARO DE MINGAU A BASE DE AMIDO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE 200 G.</p> <p>MARCA: CORINGA FABRICANTE: CORINGA</p>	UND	3.600	R\$ 2,50
31	<p>MARGARINA U COM SAL, MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 250 G.</p> <p>MARCA: CLAYBOM FABRICANTE: CLAYBOM</p>	UND	12.700	R\$ 1,73
35	<p>PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 400G</p> <p>MARCA: SUPRESOY FABRICANTE: SUPRESOY</p>	UND	5.500	R\$ 3,41

38	VINAGRE ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS. E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. EMBALAGEM 500 ML. MARCA: SÃO MARCOS FABRICANTE: SÃO MARCOS	UND	7.200	R\$ 0,95
39	XÉREM DE MILHO, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO 500G. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MARCA: VITAMILHO FABRICANTE: VITAMILHO	UND	5.000	R\$ 1,25
42	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO) RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO; TIPO: MOÍDA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N°. 12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 05. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM EM 2 KG. MARCA: MASTERBOI FABRICANTE: MASTERBOI	Kg	15.000	R\$ 9,50
44	PEITO DE FRANGO S/ OSSO APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	Kg	30.000	R\$ 8,50

	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM EM KG. MARCA: FRIATO FABRICANTE: FRIATO			
49	CAFÉ; APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE: SUAVE\, TIPO: TRADICIONAL\, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, CAFÉ\, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO\, INTENSIDADE: MÉDIA\, TIPO: TRADICIONAL\, EMPACOTAMENTO: VÁCUO\, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES MARCA: PURO FABRICANTE: PURO	PACOTE	36.480	R\$ 2,60

VALOR TOTAL: R\$ 867.444,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	HORIZONTE COMERCIO EIRELI - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 29.114.088/0001-54		
ENDEREÇO	RUA: PRESIDENTE RANIERI MAZILI, SN, BOX 01 GALPÃO GPB-44, EMPASA, CRISTO REDENTOR – JOÃO PESSOA - PARAÍBA CEP: 58.071-000		
TELEFONE/EMAIL	(83) 98628-0785	EMAIL: licitacao@horizontecomercio.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	MOYSES VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
45	FÍGADO BOVINO INTEIRO, RESFRIADO E DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG MARCA: FRIBOI FABRICANTE: FRIBOI	Kg	11.000	R\$ 9,18

VALOR TOTAL: R\$ 100.980,00 (CEM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 025/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à recisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 31 de maio de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

MIGUEL ANGELO FONSECA PIRES
Mega Master Comercial De Alimentos Eireli - EPP

MOYSES VASCONCELOS PEREIRA DE LIMA
Horizonte Comercio Eireli - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021

Aos 28 dias do mês de maio de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, instituiu a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 029/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES E VETORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA** processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES E VETORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, sendo **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no

respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	OLIVEIRA & OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 11.820.146/0001-08	
ENDEREÇO	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 275 – ESTAÇÃO VELHA CAMPINA GRANDE – PARAÍBA. CEP: 58.410-040	
TELEFONE/EMAIL	(83) 3321-4822	EMAIL: paulo_eulalio@hotmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	PAULO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	SILAGEM EMBALAGEM COM 20KILOS. MARCA: SILAGEM E FENO ZABEL FABRICANTE: SILAGEM E FENO ZABELE	UND	2.000	R\$ 57,00
2	FENO FARDO COM 15 KILOS: PRODUZIDO COM FORRAGEM DESIDRATADA, MANTENDO ALTO VALOR NUTRITIVO (TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA: 8%), COLORAÇÃO ESVERDEADA, ÓTIMA PALATABILIDADE, ODOR AGRADÁVEL CARACTERÍSTICO, DO FENO, UMIDADE ADEQUADA E HOMOGÊNEA (COM AUSÊNCIA DE MOFOS E DE BOLORES), NÍVEL DE DIGESTIBILIDADE (MÍNIMO DE 60%), FARDOS COM GRANDE QUANTIDADE DE FOLHAS EM RELAÇÃO ÀS HASTES, MACIEZ AO TATO, AUSÊNCIA DE PLANTAS DANINHAS, GRAVETOS, TERRA E/OU IMPUREZAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NO PESO DOS FARDOS E AMARRAÇÃO FIRME. .MARCA: SILAGEM E FENO ZABEL FABRICANTE: SILAGEM E FENO ZABELE	UND	4.600	R\$ 26,97
3	RAÇÃO CANINA ADULTO: EMBALAGEM COM 25KILOS: NÍVELS DE GARANTIAS: UMIDADE (MÁX.) 120,00 G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 210,00 G/KG EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 90,00 G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 50,00 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110,00 G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 15,00 G/KG CÁLCIO (MÁX.) 24,00 G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 10,00 G/KG, ÁCIDO LINOLEICO (MÍN.) 6.285,00 MG/KG, ÁCIDO LINOLÊNICO (MÍN.) 300,00 MG/KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO INTEGRAL MOÍDO*, FARELO DE ARROZ, FARELO DE SOJA**, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO-21*, FARELO DE GÉRMEN DE MILHO*, ARROZ QUEBRADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARINHA DE VÍSCERAS, GORDURA DE FRANGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO, IODATO DE CÁLCIO, SELENETO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, ÁCIDO PANTATÊNICO, BIOTINA, EXTRATO DE YUCCA (MÍN. 0,04%), ADITIVO AROMATIZANTE (AROMA DE ALHO), ADITIVO ANTIOXIDANTE (B.H.T./B.H.A.). OBS. APRESENTAR REGISTRO CRMV E NO MAPA DO LICITANTE. MARCA: PURINA FABRICANTE: PURINA	SACO	1.080	R\$ 143,96

5	<p>RAÇÃO FELINA ADULTO: EMBALAGEM COM 25 KILOS: NIVEIS DE GARANTIAS: UMIDADE (MÁX.) 120,00 G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 300,00 G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 100,00 G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 36,00 G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 100,00 G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 15,00 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 20,00 G/KG FÓSFORO (MÍN.) 11,00 G/KG, ÁCIDO LINOLÉICO (MÍN.) 6.285,00 MG/KG, ÁCIDO LINOLÊNICO (MÍN.) 300,00 MG/KG, TAURINA (MÍN.) 1070,00 MG/KG, VITAMINA E (MÍN.) 75,60 UI/KG, SELÊNIO (MÍN.) 0,42 MG/KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO INTEGRAL MOÍDO*, ARROZ QUEBRADO, FARELO DE TRIGO, FARELO DE SOJA**, FARELO DE ARROZ, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO – 60*, FARELO DE GÉRMEN DE MILHO*, FARINHA DE VÍSCERAS, FARINHA DE CARNE E OSSOS, GORDURA DE FRANGO, ADITIVO PALATABILIZANTE LÍQUIDO (HIDROLISADO) DE FÍGADO DE SUÍNOS, VÍSCERAS E FÍGADO DE FRANGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), DL – METIONINA, ADITIVOS CORANTES (AMARELO TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE, VERMELHO ALLURA, DIÓXIDO DE TITÂNIO), SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, TAURINA, ADITIVO ANTIOXIDANTE (B.H.T./B.H.A.). OBS. APRESENTAR REGISTRO CRMV E NO MAPA DO LICITANTE. MARCA: PURINA FABRICANTE: PURINA</p>	SACO	600	R\$ 196,97
7	<p>FARELO DE MILHO: EMBALAGEM COM 30 KILOS: ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ANIMAL, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA NÚMERO 07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988, DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. UMIDADE (MAX). 12,00% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.). 44,00% SOLUBILIDADE EM KOHL 0,2% (MÍN.). 80,00% ATIVIDADE URÉTICA (MAX). 0,30% FIBRA BRUTA (MAX). 7,00% MATÉRIA MINERAL (MAX). 7,00% AFLA TOXINAS (MAX). 50 PPB - OBSERVAÇÕES: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER NA ENTREGA DO PRODUTO: RELATÓRIO QUE DEVE CONTER NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS SEGUINTE ANÁLISES: - UMIDADE: MÁXIMA 12,00%; - PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMA 44,00%; - AFLA TOXINAS: MÁXIMA 50 PPB.</p>	UND	240	R\$ 71,97

	MARCA: REI DE OURO FABRICANTE: REI DE OURO			
8	FARELO DE TRIGO: EMBALAGEM COM 30 KILOS, SUBPRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DO TRIGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ANIMAL, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA NÚMERO 07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1988, DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. UMIDADE (MÁX.) 13,50% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 14,00% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 3,00% FIBRA BRUTA (MÁX.) 11,00% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 6,50% AFLA TOXINAS (MÁX.) 50 PPB OBSERVAÇÕES: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER NA ENTREGA DO PRODUTO: RELATÓRIO QUE DEVE CONTER NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS SEGUINTE ANÁLISES: - UMIDADE: MÁXIMA 13,50%; - PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO 14,00%; AFLA TOXINAS: MÁXIMA 50 PPB. MARCA: M DIAS BRANCO FABRICANTE: M DIAS BRANCO	UND	240	R\$ 59,94

VALOR TOTAL: R\$ 543.379,20 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 31.202.451/0001-35		
ENDEREÇO	RUA SANTA CLARA, 141, GALPÃO A, LOTE 8 QUADRAS, RENASCER CABEDELO – PB CEP: 58.108-067		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3268-0223 EMAIL: mdistribuidora01@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
4	RAÇÃO CANINA FILHOTES: EMBALAGEM COM 25KILOS: NIVEIS DE GARANTIAS: UMIDADE (MÁX.) 120,00 G/KG PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 280,00 G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 90,00 G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 45,00 G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110,00 G/KG, CÁLCIO (MÍN.) 10,00 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 8,00 G/KG FÓSFORO (MÍN.) 10,00 G/KG, ÁCIDO LINOLEICO (MÍN.) 8.200,00 MG/KG ÁCIDO LINOLÊNICO (MÍN.) 420,00 MG/KG, LISINA (MÍN.) 10,00 MG/KG VITAMINA E (MÍN.) 50,00 UI/KG, SELÊNIO (MÍN.) 0,44 MG/KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO INTEGRAL MOÍDO*, FARELO DE SOJA**, FARELO DE	SACO	360	R\$ 184,90

	TRIGO, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO – 60*, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO –21*, ARROZ QUEBRADO, FARINHA DE VÍSCERAS, FARINHA DE CARNE E OSSOS, GORDURA DE FRANGO, LEITE INTEGRAL EM PÓ (MÍN. 1,0%), LLISINA HCL, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), EXTRATO DE YUCCA (MÍN. 0,04%), AROMAS DE LEITE, CORANTE AMARELO CREPÚSCULO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, ÁCIDO PANTATÊNICO, BIOTINA, ADITIVO ANTIOXIDANTE (B.H.T./B.H.A.). OBS. APRESENTAR REGISTRO CRMV E NO MAPA DO LICITANTE. MARCA: RAÇA DOG FABRICANTE: RAÇA DOG			
6	RAÇÃO FELINA FILHOTE :EMBALAGEM COM 25 KILOS: NIVEIS DE GARANTIAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO INTEGRAL MOÍDO*, ARROZ QUEBRADO, FARELO DE TRIGO, FARELO DE SOJA**, FARELO DE ARROZ, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO– 60*, FARELO DE GÉRMEN DE MILHO*, FARINHA DE VÍSCERAS, FARINHA DE CARNE E OSSOS, GORDURA DE FRANGO, ADITIVO PALATABILIZANTE LÍQUIDO (HIDROLISADO) DE FÍGADO DE SUÍNOS, VÍSCERAS E FÍGADO DE FRANGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), DL – METIONINA, ADITIVOS CORANTES (AMARELO TARTRAZINA, AZUL BRILHANTE, VERMELHO ALLURA, DIÓXIDO DE TITÂNIO), SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO, SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, TAURINA, ADITIVO ANTIOXIDANTE (B.H.T./B.H.A.). OBS. APRESENTAR REGISTRO CRMV E NO MAPA DO LICITANTE. MARCA: FORRO CAT FABRICANTE: FORROCAT	SACO	360	R\$ 276,80

VALOR TOTAL: R\$ 166.212,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e doze reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota

Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 029/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
 - e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
 - f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 28 de maio de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

PAULO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO
Oliveira & Oliveira Comercio De Produtos De Limpeza LTDA
– ME

GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA
Mais Estoque Comercio E Distribuidora Eireli – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Aos 24 dias do mês de maio de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E BATERIAS/PILHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E BATERIAS/PILHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, sendo A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o seu ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, retirada da nota de empenho e assinatura do CONTRATO;

c. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de “HABILITAÇÃO” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no EDITAL de licitação na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto ao mercado local, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no EDITAL de Licitação e na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, informado ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:**

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 07.324.070/0001-44		
ENDEREÇO	AVENIDA PROFESSOR ALMEIDA BBARRETO, 126 – SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE – PARAÍBA. CEP: 58.400-328		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3321-8067	EMAIL: oliveiraeulalio@yahoo.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	DETERGENTE EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM A ANVISA, CONTENDO 500 (QUINHENTAS) GRAMAS CADA UNDS; COM VALIDADE DE 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE	UND	41.100	R\$ 1,32

	FUNIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS MARCA: ABSOLUTO FABRICANTE: ABSOLUTO			
4	ÁGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 01 (UM) LITRO CADA UNDS; COM VALIDADE DE 06 MESES, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARCA: CLORITO FABRICANTE: CLORITO	UND	49.700	R\$ 1,09
8	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE NAYLON; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; COM BACTERICIDA. MARCA: WISH FABRICANTE: WISH	UND	41.100	R\$ 0,41
10	DESINFETANTE LÍQUIDO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 02 (DOIS) LITROS CADA UNDS; COM VALIDADE DE 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS.MARCA: DRAGÃO FABRICANTE: DRAGÃO	UND	49.700	R\$ 2,44
12	LUIVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.PAR MARCA: NOBRE FABRICANTE: NOBRE	PAR	6.500	R\$ 2,64
13	LUIVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO MÉDIO; COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.PAR MARCA: NOBRE FABRICANTE: NOBRE	PAR	6.500	R\$ 2,64
14	LUIVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, NORMA NBR-13393; TAMANHO PEQUENO; COM REVESTIMENTO INTERNO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.PAR MARCA: NOBRE FABRICANTE: NOBRE	PAR	7.050	R\$ 2,63
16	PÁ PARA LIXO, FABRICADA EM PLÁSTICO , CABO LONGO VARIANDO ENTRE 50 CM E 60 CM EMMADEIRA COBERTO COM PLÁSTICO. MARCA: ICOPLAN FABRICANTE: ICOPLAN	UND	2.000	R\$ 3,13
17	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO Nº3. MARCA: ICOPLAN FABRICANTE: ICOPLAN	UND	350	R\$ 8,49

21	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40X60 -MATÉRIA-PRIMA PEAD, CONDIÇÃO DE MATÉRIA VIRGEM PIGMENTAÇÃO INCOLOR, ADITIVOS: NÃO, SOLDA: LATERAL E FUNDO ESTRELA, NAS MEDIDAS 40 X 60 CM, COM APROXIMADAMENTE 07 QUILOS MARCA: EXTRUSA FABRICANTE: EXTRUSA	UND	2.040	R\$ 37,99
23	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE TALHERES, 5 X 15CM. MARCA: REPLASTIL FABRICANTE: REPLASTIL	UND	175	R\$ 11,03
24	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 11X30X0,7 MICRAS (RESULTADO DE EXAME). MARCA: REPLASTIL FABRICANTE: REPLASTIL	UND	175	R\$ 78,00
31	ESCOVA PARA UNHAS, DE NYLON; TIPO MONOFACE; BASE DE PLÁSTICO; MEDINDO (90X37X30)MM; CERDAS FIXAS; CONTENDO NO MÍNIMO 40 CERDAS POR TUFO. MARCA: ICOPLAN FABRICANTE: ICOPLAN	UND	500	R\$ 2,12
32	PAPEL HIGIENICO COMUM, SEM PICOTE, NÃO RECICLADO, SEM RELEVO; NEUTRO; ROLO MEDINDO 30M X 10CM, ROLO PESANDO SEM O TUBETE NO MÍNIMO 57 A 66G, COR BRANCA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA , M.S. Nº 1480 DE 31/12/90. MARCA: COALA FABRICANTE: COALA	UND	226.560	R\$ 0,37
34	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 7,5 M X 30CM. MARCA: WIDA FABRICANTE: WIDA	UND	5.400	R\$ 1,87
35	COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL, PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, MEDINDO (15CM), COM 50 UNDS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: TOTAL PLAST FABRICANTE: TOTAL PLAST	PCT	5.760	R\$ 2,87
38	COPO DESCARTAVEL COM TAMPA, BRANCO EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO DE 1ª QUALIDADE QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2002 CAPACIDADE DE 300ML. PCT COM 100 UNDS. MARCA: TOTAL PLAST FABRICANTE: TOTAL PLAST	PCT	12.150	R\$ 8,87

44	MAÇO DE FÓSFORO. PCT C/ 10 CAIXASDE FOSFORO. MARCA: BILLA FABRICANTE: BILLA	UND	3.230	R\$ 1,94
46	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA, MEDINDO 30CM X 3,00MM.PCT C/100 UNID. MARCA: BILLA FABRICANTE: BILLA	PCT	100	R\$ 2,04
47	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL DE MATERIAL RESISTENTE (POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO), PRF 18 DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 10 UNDS. MARCA: TOTAL PLAST FABRICANTE: TOTAL PLAST	PCT	350	R\$ 2,33
53	PILHA ALCALINA AA (PILHA PEQUENA) MARCA: RAYOVAC FABRICANTE: RAYOVAC	UND	9.120	R\$ 1,58
66	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA SOBREMESA 18 DE DIÂMETRO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOSCONTENDO 10 UNDS. MARCA: TOTAL PLAST FABRICANTE: TOTAL PLAST	PCT	1.500	R\$ 1,65
68	PASTILHA SANITÁRIA MARCA: ADIFLOR FABRICANTE: ADIFLOR	UND	1.440	R\$ 1,05

VALOR TOTAL: R\$ 646.686,05 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE – ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 08.158.664/0001-95
ENDEREÇO	RUA MINISTRO DILSON FUNARO, 420, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME – CAMPINA GRANDE – PB CEP: 58.107-281
TELEFONE/EMAIL	(83) 3339-8452/ 98660-0282 / 99954-2095 EMAIL: produtosdelimpzacampinense@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	DIEGO RODRIGO SILVA LEITE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
37	COPO DESCARTAVEL, PARA CAFÉ EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CEM) COPOSDEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS E DEACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 5000 UNDS, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNDS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA: CRISTAL FABRICANTE: CRISTAL	PCT	18.100	R\$ 2,05

VALOR TOTAL: R\$ 37.105,00 (trinta e sete mil, cento e cinco reais)

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 08.370.039/0001-02		
ENDEREÇO	RUA GUILHERMINO BARBOSA, 52, GALPÃO 25, BL B 01, CATOLÉ CAMPINA GRANDE – PB CEP: 58.410-100		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3322-2286	EMAIL: licitacao.megamaster@gmail.com.	
NOME DO SIGNATÁRIO	JOAQUIM JESUINO DE OLIVEIRA FILHO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
19	RODO PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, COM CEPA DE PLÁSTICO (ABS); PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA MEDINDO 42CM; COM ESPUMA DE POLIURETANO; SIMPLES; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CABO DE ABS E METÁLICA; CABO MEDINDO 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA: MUNDIAL FABRICANTE: MUNDIAL	UND	6.900	R\$ 3,98
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS 58X75CM,08 MICRAS, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM. MARCA: DONAPACK FABRICANTE: DONAPACK	UND	650	R\$ 91,00
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS 55X68CM,06 MICRAS, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM. MARCA: DONAPACK FABRICANTE: DONAPACK	UND	650	R\$ 64,50

27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS 70X82CM,08 MICRAS,PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM. MARCA: DONAPACK FABRICANTE: DONAPACK	UND	650	R\$ 162,00
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS 90X110CM,08 MICRAS,PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COMUM. MARCA: DONAPACK FABRICANTE: DONAPACK	UND	150	R\$ 246,00

VALOR TOTAL: R\$ 270.737,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e trinta e sete reais).

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 09.004.901/0001-26		
ENDEREÇO	RUA DOUTOR CHATEAUBRIAND, 194, SÃO JOSÉ – CAMPINA GRANDE - PARAÍBA CEP: 58.400-396		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3343-7229 EMAIL: suprimais@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
6	SABÃO EM PASTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 200(DUZENTAS)GRAMAS CADA UNDS; COM VALIDADE DE 2ANOS, CONTADOS A PARTIR DO MOMENTO DE RECEBIMENTO. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARCA: URCA FABRICANTE: URCA	UND	2.000	R\$ 2,61
7	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIÂMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; NA COR CINZA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA. MARCA: MULTIMIX FABRICANTE: MULTIMIX	UND	500	R\$ 3,98

9	FLANELA, 100% ALGODÃO; MEDINDO (58X40) CM; PERCENTUAL VARIANDO (2X3) CM; NA COR LARANJA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA: DANTEX FABRICANTE: DANTEX	UND	50.700	R\$ 1,39
11	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNDS, COM PESO LIQUIDO DE 44GRAMAS(+OU-2GRAMAS DE OSCILAÇÃO). PCT COM 08 UNDS DE LÃ DE AÇO. MARCA: ASSOLAN FABRICANTE: ASSOLAN	UND	13.100	R\$ 0,89
18	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO (90X70)CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA: DANTEX FABRICANTE: DANTEX	UND	15.200	R\$ 2,00
33	PALITO DE DENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNDS. MARCA: PARANA FABRICANTE: PARANA	CX	2.000	R\$ 0,66
36	COPO DESCARTAVEL, PARA ÁGUA EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, O PESO POR 100 (CEM) COPOS DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 220 GRAMAS E DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 2500 UNDS, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNDS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MARCA: ULTRA FABRICANTE: ULTRA	PCT	43.800	R\$ 3,64
45	PAPEL TOALHA SIMPLES, INTERFOLHADO DE 02 DOBRAS COM 100% DE FIBRA CELULOSE SEM FRAGANCIA PEPEL RECICLADO FARDO COM 1.000 UNID. MEDINDO 23CMX21CM. MARCA: ELLY FABRICANTE: ELLY	FARDO	15.840	R\$ 5,99
51	BATERIA, CAPACIDADE 9 VOLTS, CARTELA COM 01 UND. MARCA: GIMEX FABRICANTE: GIMEX	UND	1.920	R\$ 7,90
52	BATERIA, CR 2032 LITHIUM 3 V CARTELA COM 01 UND. MARCA: ELGIN FABRICANTE: ELGIN	UND	500	R\$ 1,90

54	PILHA ALCALINA AAA, PALITO 1,5 V. MARCA: ELGIN FABRICANTE: ELGIN	UND	9.120	R\$ 1,69
55	PILHA COMUM, TAMANHO D GRANDE CARTELA. MARCA: RAYOVAC FABRICANTE: RAYOVAC	UND	2.000	R\$ 3,20
56	PILHA COMUM, TAMANHO C MÉDIA. MARCA: RAYOVAC FABRICANTE: RAYOVAC	UND	2.160	R\$ 3,20
57	COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA EM POLETILENO MEDINDO COMPRIMENTO: 12,5 CM; LARGURA(CONCHA): 2,1 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: ULTRA FABRICANTE: ULTRA	PCT	240	R\$ 1,80
58	COPO PARA SOBREMESA COMTAMPA, PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: ULTRA FABRICANTE: ULTRA	UND	240	R\$4,50

VALOR TOTAL: R\$ 421.730,40 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	AERLISON CABRAL DE LIMA – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 16.417.577/0001-33		
ENDEREÇO	RUA GASPARINO BARRETO, 700, CRUZEIRO CAMPINA GRANDE – PB CEP: 58.415-366		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3335-3809	EMAIL: comercial@hightecsolucoes.com.br	
NOME DO SIGNATÁRIO	AERLISON CABRAL DE LIMA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
3	SABÃO EM BARRA COMUM, CADA UMA PESANDO 200(DUZENTAS) GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E	BARRA	37.200	R\$ 1,03

	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARCA: DAS NEVES FABRICANTE: DAS NEVES			
15	DETERGENTE LÍQUIDO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 02(DOIS) LITROS CADA UNDS; COM VALIDADE DE 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARCA: LIMP+ FABRICANTE: LIMP+	UND	26.000	R\$ 2,50
20	VASSOURA TIPO NYLON, DE USO DOMESTICO. PROPRIEDADES MÍNIMAS: BASE EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, MEDINDO 30 CM; CERDAS DE NYLON EM CORES VARIADAS, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. MARCA: SANTANA FABRICANTE: SANTANA	UND	11.000	R\$ 5,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 60 LITROS 58X75CM, MICRAS RESÍDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA. MARCA: DONAPACK FABRICANTE: DONAPACK	UND	385	R\$ 139,77
43	GUARDANAPO, EM PAPEL MEDINDO 22 X20 CM. EMBALAGEM COM 50 UNDS. MARCA: ELLY FABRICANTE: ELLY	PCT	33.410	R\$ 0,58
59	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 40 LITROS 58X75CM, MICRAS RESÍDUO INFECTANTE, ABNT. CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA. MARCA: DONAPACK FABRICANTE: DONAPACK	UND	600	R\$ 106,38
62	VASSOURA TIPO PLUMADA, DE USO DOMESTICO. PROPRIEDADES MÍNIMAS: BASE EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, MEDINDO 30 CM; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POL. MARCA: SANTANA FABRICANTE: SANTANA	UND	2.160	R\$ 6,58
65	LIMPA VIDROS FRASCO DE 500 ML. MARCA: QUÍMICA ARAÚJO FABRICANTE: QUÍMICA ARAÚJO	UND	432	R\$ 1,98

VALOR TOTAL: R\$ 315.901,41 (trezentos e quinze mil, novecentos e um reais e quarenta e um centavos).

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 22.280.916/0001-85			
ENDEREÇO	RUA DOS MARCENEIROS, 201, TIMBI – CAMARAGIBE – PE CEP: 54.768-220			
TELEFONE/EMAIL	(81) 3050-0594/ 98437-4493 EMAIL: nordestepotencial@hotmail.com			
NOME DO SIGNATÁRIO	HÉLIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 200 LITROS, MICRAS RESIDUO INFECTANTE, ABNT.CONSTANDO CERTIFICADO E REGISTRO DA ANVISA. MARCA: PLASTCENTER FABRICANTE: PLASTCENTER	UND	240	R\$ 399,00

VALOR TOTAL: R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 24.174.062/0001-88			
ENDEREÇO	RODOVIA AL, 115, 2502, GRACILIANO RAMOS, PALMEIRA DOS INDIOS – AL CEP: 57.604-595			
TELEFONE/EMAIL	(82) 3357-2076 / 3421-2733 EMAIL: machadoarmarinhos@hotmail.com			
NOME DO SIGNATÁRIO	IVSON MACHADO DE ARRUDA			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
39	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA QUENTINHAS, EMBALAGEM DE ISOPOR COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500GR. MARCA: ULTRA FABRICANTE: ULTRA	UND	20.000	R\$ 0,37
40	FILME PVC, PARA EMBALAGEM, EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO EINODORO, ESPESSURA DE 10 MICRAS, DIMENSÕESDE (30CM X 1000 M). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS	UND	5.400	R\$ 95,90

	DEIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA: ULTRA FABRICANTE: ULTRA			
48	PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL DE MATERIALN RESISTENTE (POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO), PRF 15. DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 10 UNDS. MARCA: ULTRA FABRICANTE: ULTRA	PCT	350	R\$ 1,75
49	PRATO RASO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL DE MATERIAL RESISTENTE (POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO), 15. DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 10 UNDS. MARCA: ULTRA FABRICANTE: ULTRA	PCT	350	R\$ 1,45
50	PRATO RASO PARA SOBREMESA DESCARTÁVEL DE MATERIAL RESISTENTE (POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO), 12. DE DIÂMETRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOSPLÁSTICOS CONTENDO 10 UNDS. MARCA: ULTRA FABRICANTE: ULTRA	PCT	350	R\$ 1,45
72	SACO PARA DINDIM MARCA: NEWPLAST FABRICANTE: NEWPLAST	UND	6.000	R\$ 1,96

VALOR TOTAL: R\$ 538.647,50 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 30.294.882/0001-06		
ENDEREÇO	AVENIDA ESTANCIA, 405, AREIAS – RECIFE/ PE CEP: 50.781-130		
TELEFONE/EMAIL	(81) 3097-0624 EMAIL: supradmh2@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	AURISTONE PEREIRA PESSOA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	LIMPA MÓVEIS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 200(DUZENTOS) MILITROS CADA UNDS; COM VALIDADE DE 2(DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DO ATO DE RECEBIMENTO. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE	UND	2.000	R\$ 2,44

	FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. MARCA: WORKER FABRICANTE: WORKER			
41	GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL, PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO 15 CM, COM 50 UNDS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA: STRAWPLAST FABRICANTE: STRAWPLAST	PCT	1.800	R\$ 2,87
42	FACA PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO 15 CM, COM 50 UNDS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA: STRAWPLAST FABRICANTE: STRAWPLAST	PCT	350	R\$ 2,94
71	PALITO DE DENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNDS. MARCA: PARANÁ FABRICANTE: PARANÁ	CAIXA	1.800	R\$ 0,81

VALOR TOTAL: R\$ 12.533,00 (doze mil quinhentos e trinta e três reais).

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 35.159.991/0001-34
ENDEREÇO	RUA EXC BRAZ DA SILVEIRA LEAL, 74, LOJA DOIS, VILA INDEPENDENCIA – BARRA MANSA – RJ CEP: 27.347-090
TELEFONE/EMAIL	(24) 3328-0666 / 3328-0912 EMAIL: plasticos.vp@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
22	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30X40-MATÉRIA-PRIMA PEAD, CONDIÇÃO DE MATÉRIA VIRGEM, PIGMENTAÇÃO INCOLOR, ADITIVOS: NÃO, SOLDA: LATERAL E FUNDO ESTRELA, NAS MEDIDAS 30 X 40 CM, COM APROXIMADAMENTE 03 QUILOS. MARCA: VALEPLAST FABRICANTE: VALEPLAST	UND	2.040	R\$ 25,00

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	BIDDEN COMERCIAL LTDA - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 36.181.473/0001-80
ENDEREÇO	RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763, LINDOIA – CURITIBA – PR CEP: 81.010-080
TELEFONE/EMAIL	(41) 4103-7690 / 99148-2036 EMAIL: contato@biddencomercial.com.br
NOME DO SIGNATÁRIO	MABEL ANDRUSIEVICZ

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
61	AROMATIZADOR DE AMBIENTE aerossol com 360ml. VALIDADE 2 ANOS. REGISTRO ANVISA. MARCA: ULTRA FRESH FABRICANTE: BASTON	UND	432	R\$ 6,80
63	INSETICIDA DOMÉSTICO aerossol com 360ml. VALIDADE 2 ANOS. REGISTRO ANVISA. MARCA: INSECT FREE FABRICANTE: BASTON	UND	432	R\$ 6,50

VALOR TOTAL: R\$ 5.745,60 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	RAYANA AZEVEDO BRANDAO LTDA – ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 36.851.568/0001-63
ENDEREÇO	AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 1730, CS 001 CX PST 629, PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE CEP: 54410-010
TELEFONE/EMAIL	(81) 98765-2031 EMAIL: ret@ret.net.br
NOME DO SIGNATÁRIO	RAYANA AZEVEDO BRANDÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
64	LIMPA MÓVEIS em creme com 500 ml. MARCA: VALENÇA FABRICANTE: VALENÇA	UND	2.880	R\$ 3,97

VALOR TOTAL: R\$ 11.433,60 (onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 024/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à recisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da

CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 24 de maio de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

ANA LETICE RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO
Oliveira & Eulalio Produtos De Limpeza Ltda – ME

DIEGO RODRIGO SILVA LEITE
Industria E Comercio De Produtos De Limpeza Campinense – ME

JOAQUIM JESUINO DE OLIVEIRA FILHO
Mega Master Comercial De Alimentos Eireli – ME

EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO
Suprimais Comercio E Servicos De Informatica Eireli – EPP

AERLISON CABRAL DE LIMA
Aerlison Cabral De Lima – ME

HÉLIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS
Nordeste Potencial Comercio E Servicos Eireli – EPP

IVSON MACHADO DE ARRUDA
Machado Armarinhos Ltda – EPP

AURISTONE PEREIRA PESSOA
Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Eireli – ME

ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA
Plasticos V.P. Industria E Comercio Ltda – EPP

MABEL ANDRUSIEVICZ
Bidden Comercial Ltda - ME

RAYANA AZEVEDO BRANDÃO
Rayana Azevedo Brandao Ltda – ME

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 027 De 31 de Maio de 2021.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos Arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia oriunda do **Ministério**

Público do Estado da Paraíba - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor, conforme **OFÍCIO 322/15º PJ**, oriundo do Inquérito Civil nº 001.2021.015053, por suposta acumulação ilegal de cargos públicos, em desfavor da senhora **ANDREZA VERUSKA SILVA DE ALMEIDA**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº 2737, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 009/2021

A **SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO – Matrícula – 26348**, **ROBSON FERREIRA LIMA – matrícula 12304** e **RAFAEL GOMES LEITE – Matrícula 26132**, para compor a Comissão de Recebimento que deverá avaliar e receber os serviços de Obra referente ao Contrato nº 2.08.024-2020/SECOB/PMCG, cujo objeto é Conclusão da Requalificação da da Área localizada no Distrito de São José da Mata, no município de Campina Grande, Paraíba.

Campina Grande, 31 de maio de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA 16.374/2021

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 16.374/2021/SMS/FMS/PMCG, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG C/500 COMP, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO 90 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: EMYLLY JUSSARA SANTOS LIMA, RENATA NOBREGA LEAL E CICERA MÔNICA RODRIGUES DA SILVA. PROCESSO Nº 0819786-44.2016.8.15.0001 / 0806180- 41.2019.8.15.0001 / 0826071- 48.2020.8.15.0001, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.374/2021, em**

favor de MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob N° 14.842.681/0001-40, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA 16.411/2021**

Considerando o que consta dos autos do Processo N° 16.411/2021/SMS/FMS/PMCG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.411/2021, em favor de ASTECH REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob N° 05.011.743/0001-80, no valor de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais); com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.366/2021**

Considerando o que consta dos autos do Processo N° 16.366/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.366/2021 em favor da PESSOA FÍSICA: GALBER FIGUEIREDO LIMA, inscrita no CPF sob N° 041.414.893-28, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.367/2021**

Considerando o que consta dos autos do Processo N° 16.367/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE

PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.367/2021 em favor da PESSOA FÍSICA: HEVELINE BARRETO SAMPAIO BRITO, inscrita no CPF sob N° 010.447.544-79, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais); com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.368/2021**

Considerando o que consta dos autos do Processo N° 16.368/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.368/2021 em favor da PESSOA FÍSICA: IANKEL THIAGO DA SILVA PEIXOTO, inscrita no CPF sob N° 041.642.494-55, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.383/2021**

Considerando o que consta dos autos do Processo N° 16.383/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.383/2021 em favor

da PESSOA FÍSICA: JORGE LUCAS SANTOS OLIVEIRA, , inscrita no CPF sob Nº 068.145.403-20, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.386/2021**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 16.386/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.386/2021 em favor da PESSOA FÍSICA: NATALIA RAQUEL GALDINO DA SILVA, inscrita no CPF sob Nº 046.822.024-05, no valor de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais); com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.390/2021**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 16.390/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.390/2021 em favor da PESSOA JURÍDICA: CLÍNICA MÉDICA DE TRATAMENTO UROLÓGICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 18.710.983/0001-15, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); com fundamento no Artigo 25, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de Maio de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.336/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.336/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 16.336/2021/SMS/FMS/PMCG, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.336/2021, em favor da Empresa DENTAL SPACE COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 28.741.550/0001-80, no valor de R\$ 84.100,70 (oitenta e quatro mil, cem reais e setenta centavos) e DENTAL R F COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 05.122.616/0001-59, no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de maio de 2021.

FELIPE ARAUJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.018/2021.
PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E JOSÉ LUZIMAR RAMOS. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER OS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 41.201 DE 27 DE ABRIL DE 2021. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1024 2061 | 3390.36 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E JOSÉ LUZIMAR RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE MAIO DE 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.020/2021.
PARTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA E JOSÉ CARLOS GONÇALVES RIBEIRO. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER OS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 41.201 DE 27 DE ABRIL DE

2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1024 2061 | 3390.36 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E JOSÉ CARLOS GONÇALVES RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE MAIO DE 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.021/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E FRANCISCO SOUZA DE MORAIS. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER OS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 41.201 DE 27 DE ABRIL DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1024 2061 | 3390.36 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E FRANCISCO SOUZA DE MORAIS. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE MAIO DE 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.022/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E FERNANDO ROSENDO DE BRITO. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PARA TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER OS AGRICULTORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 41.201 DE 27 DE ABRIL DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 544 1024 2061 | 3390.36 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA E FERNANDO ROSENDO DE BRITO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE MAIO DE 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE CULTURA**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VESTUÁRIO COMPLETO PARA 20 (VINTE) CASAS DE NOIVOS DO CASAMENTO**

COLETIVO, DENTRO DA PROGAMAÇÃO DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2021, A SER CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de URBANO ARAUJO DE LIMA - ME inscrita no CNPJ sob Nº 41.210.766/0001-88, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de maio de 2021.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB**, através **DO PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **“MENOR PREÇO”**, com critério de julgamento de **“MENOR VALOR POR ITEM”**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO HOSPITALAR COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE, CONECTIVIDADE, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA ATENDER AOS HOSPITAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, fica **ADIADO** para às **08:30 horas do dia 14 de junho de 2021**. O novo Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 31 de maio de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
AVISO DE RESULTADO-UASG 981981

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do **PREGOEIRO OFICIAL, LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, do Município, torna público, para o conhecimento dos interessados, que os **ITENS 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 50 e 51**, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2021**, realizado às 09:32 horas do dia 05 de abril de 2021, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, foram declarados **FRACASSADOS**.

Campina Grande, 31 de maio de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2021
AVISO DE RESULTADO-UASG 981981**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do **PREGOEIRO OFICIAL, LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, do Município, torna público, para o conhecimento dos interessados, que os **LOTES 2,3,4**, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 028/2021**, realizado às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2021, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, foram declarados **FRACASSADOS**.

Campina Grande, 31 de maio de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB